



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECIN/COAVO/SEACO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação Completa (Órgão Superior)	Código Órgão:
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - JMU	13000

De acordo com análise realizada nos demonstrativos, balancete e auditores contábeis (CONDESAUD), declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, e do Fluxo de Caixa), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) 01 a 10 convergidas e incorporadas ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição, relativos ao exercício de 2018 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, apresentando as seguintes RESSALVAS materializadas nas Notas Explicativas ao Balanço:

- A avaliação e a mensuração do ativo imobilizado da JMU tem como base o valor de aquisição ou construção. A inclusão de eventuais gastos adicionais ou complementares não está sendo realizada, pois o atual sistema de controle patrimonial do Órgão (LICIMAP) não permite a alteração do valor de aquisição do bem no decorrer da sua vida útil. Restrição Contábil relacionada: 634 – Falta de Reavaliação e Redução a Valor Recuperável;
- Os Bens Móveis adquiridos antes de 2010 ainda não sofreram avaliação patrimonial, conseqüentemente seus valores não foram ajustados ao valor de mercado. Desde o exercício de 2012 foi constituída, por portaria, uma Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial - COPAP a qual, segundo a política de reavaliações e redução a valor recuperável instituída pelo Órgão, gerou processos administrativos com laudos de reavaliação os quais se encontram pendentes de revalidação e lançamentos, tanto no LICIMAP quanto no SIAFI. . Restrição Contábil relacionada: 634 – Falta de Reavaliação e Redução a Valor Recuperável;
- A Depreciação não abrange a totalidade dos bens móveis da JMU, visto que, só os bens adquiridos posteriormente a 2010 estão sendo depreciados. Mesmo assim, o sistema interno de depreciação apresenta inconsistências refletindo uma preocupação com a integridade dos dados existentes. Restrição Contábil relacionada: 642 – Falta/ Evolução Incompatível de Depreciação de Ativo Imobilizado;
- Inconsistência entre o Relatório de Bens Móveis (RMB) e o SIAFI. Restrição Contábil relacionada: 640 – Saldo Contábil de Bens Móveis não confere com RMB;
- A Amortização não é realizada pelo Órgão. Restrição Contábil relacionada: 643 – Falta do registro de amortização.

Com vistas a sanar tais ressalvas a Justiça Militar da União em maio/2017, formalizou contrato de cessão de direito de uso dos códigos-fonte do Sistema de Gestão Administrativa e Financeira – GEAFIN, desenvolvido e de propriedade do TRF-4ª Região, o projeto de implantação do novo Sistema, especificamente no que tange a mensuração, controle, acompanhamento e baixa dos bens móveis consta no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) da JMU para o biênio 2019-2020.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília-DF		Data	29 de Janeiro de 2019
Contador Responsável	Érica Ramos de Albuquerque		CRC n°	PE 020789/O-2 T-DF



Documento assinado eletronicamente por **ERICA RAMOS DE ALBUQUERQUE, SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL**, em 31/01/2019, às 16:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309383** e o código CRC **B2A6C8A8**.

1309383v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>